



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 22B - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.054 – 20/10/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R\$19.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.14 ..... R\$ 320,00  
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 ..... R\$60.000,00  
Sub-total ..... R\$60.320,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R\$ 539,40

**TOTAL: ..... R\$ 84.859,40**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7800  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.191.000.4.4.90.52 .....	R\$ 3.000,00
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39 .....	R\$ 2.000,00
Sub-total .....	R\$ 5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 .....	R\$ 320,00
---------------------------------------------	------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 .....	R\$ 79.539,40
TOTAL: .....	R\$ 84.859,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de outubro de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7800  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.054, de 20/10/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de outubro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal